# ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA

<u>IMÓVEL</u>

PREGÃO Nº 22020 3º PARECER

REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO TELHADO NO EDIFÍCIO SEDE DO CRM/PR





Curitiba, 23 de Março de 2020

Αo

#### CRM/PR

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 – Vista Alegre – CEP 80810-340 Curitiba/Pr

Ref.: Análise de Engenharia

Pregão nº 22020 - 3º Parecer

#### I) OBJETIVO

Diante do andamento da obra referente ao Pregão Eletrônico nº 22020 - Reforma/Reestruturação do Telhado no Edifício Sede do CRM/PR - na qual se sagrou vencedora a empresa Dual D Engenharia, Serviços, Assessoria Ltda, fomos consultados a fim de analisar:

 A liberação integral da 1° medição efetuada pela Dual D Engenharia, Serviços, Assessoria Ltda no valor de R\$ 21.297,65 (incluso o BDI).

## 2) PARECER

Nosso parecer é contrário ao pagamento da integralidade da medição, pois:

- O contrato inclui cronograma físico-financeiro o qual contempla medições quinzenais. Da mesma forma, os materiais seriam utilizados de 15 em 15 dias durante os 90 dias previstos para obra;
- Qualquer serviço, independentemente se a planilha contempla ou não materiais e mão de obra separadamente, <u>somente serão efetivamente medidos se executados</u>. Isto é, os materiais tem de ser empregados e os serviços atestadas as respectivas qualidades e quantidades para que seja possível a medição do item;
- Consideramos que a obra foi iniciada em 02/03/2020 e em 20/03/2020 foram transcorridos os primeiros 15 dias de obra;
- Desta forma, dos itens elencados na la medição, entendemos que aparentemente só devem ser medidos os itens 1.2, 1.4, 1.6 e 1.7 (se efetivamente executado o depósito).
  O item 4.1 seria medido se as tesouras estiverem instaladas, o que não parece ser o caso.



Logo, diante da paralisação da obra em virtude das questões relativas ao COVID-19, sugerimos o pagamento parcial desta primeira medição e o ajuste do cronograma físico-financeiro após o retorno das atividades.

Sendo o que tínhamos a relatar e à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas,

Eng° Alberto Augusto Guedes Junior CREA/PR 50.383/D OAB/PR 52.657 IBAPE/PR 783